



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PROPOSIÇÃO** : Projeto de Resolução nº **586**, de 02 de julho de 2026  
**EMENTA** : Altera o art. 225 da Resolução nº 497, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Timóteo.

**AUTORIA** : Mesa Diretora

### I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Resolução nº 586, de 2026, de autoria da Mesa Diretora, que altera o artigo 225 da Resolução nº 497, de 2025, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Timóteo, para adequar os critérios de concessão da Comenda do Mérito Legislativo Alexandre Torquetti.

A proposição tem por objetivo contemplar, entre os possíveis agraciados, pessoas que, embora nascidas em outros municípios em razão das circunstâncias do parto, possuíam vínculo efetivo com o Município de Timóteo por meio da residência de seus pais à época do nascimento.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

No exame da proposição, constatou-se que a matéria insere-se na competência desta Casa Legislativa para disciplinar aspectos relacionados às suas honrarias e distinções, não havendo óbices quanto à sua constitucionalidade, legalidade ou regimentalidade.

Verificou-se, ainda, que a redação original poderia gerar dúvidas interpretativas quanto às hipóteses de enquadramento dos homenageados e aos documentos necessários para a comprovação dos requisitos exigidos. Em razão disso, foi apresentada emenda modificativa com o objetivo de aprimorar a técnica legislativa, mediante a organização do dispositivo em incisos distintos, estabelecendo de forma clara as hipóteses de concessão da honraria e os respectivos requisitos.

O aperfeiçoamento proposto contribui para a segurança jurídica da norma e para sua adequada aplicação pela Câmara Municipal.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e admissibilidade do Projeto de





CÂMARA MUNICIPAL  
**TIMÓTEO**

Resolução nº 586, de 2026, com a incorporação da emenda modificativa apresentada, por entender que esta promove maior clareza, precisão e técnica legislativa ao texto proposto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2026.

Professor Diogo  
Relator

DE ACORDO COM O VOTO DO RELATOR:

Brinnel Tozatti

Renara Cristina

IMPEDIMENTO:

Marcus Fernandes

Adriano Alvarenga



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003100300030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **DIOGO SIQUEIRA DE SOUZA** em **15/07/2026 17:33**

Checksum: **ED005CB214362D9AEFF2EDCC67FB4709A72A18F2564582D6FFCA2318B5FB7F98**

Assinado eletronicamente por **RENARA CRISTINA DE OLIVEIRA** em **15/07/2026 18:13**

Checksum: **B16C2714D8361D25CE41F9E6675B44BCEDA63EEF86469D11B4E6BF06F9BEC1D4**

Assinado eletronicamente por **BRINNEL TOZATTI FERREIRA** em **16/07/2026 10:24**

Checksum: **EA5A3D09CBC34622444F58F77F8C5B474F2A4063CE06AD13CC27D62E3F18FBFD**

